

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Nº PROTOCOLO
00233/2023

Data/Hora Protocolo: 02/06/2023 10:55

Correspondência Recebida nº 174/2023

Autoria: INVEST BEN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Assunto: REF. PLANO DIRETOR A/C PRES. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Valinhos, 30 de Maio de 2023

À

Comissão de Sistematização do Plano Diretor

Pres. Ver. Gabriel Bueno Fioravanti

Referência – Av. Dr. Antônio Bento Ferraz , Bairro Dois Córregos

Usamos da presente para propor a essa comissão que ao realizarem a avaliação da Avenida Dr. Antônio Bento Ferraz entre o Colégio Etapa (nº 95) e a esquina com a Rua Elizabeth Gebauer Pimentel Zampelli (nº 505) sejam usados os parâmetros da Zona de Centralidade 1,5. Qualquer entendimento contrário seria um retrocesso para a região, uma vez que a Avenida JÁ É um corredor de grande circulação, e de forma alguma a alteração proposta traria quaisquer alterações na questão residencial do Bairro.

Continuaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Atenciosamente


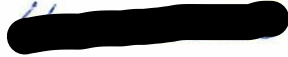
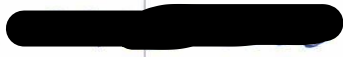
gov.br Documento assinado digitalmente
JULIA DE ABREU BENTO
Data: 02/06/2023 09:43:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INVEST BEN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ(MF) 00.138.618/0001-12

JULIA DE ABREU BENTO


Rodrigo Lopes Bento
Creci-SP
CRA-SP 

e-mail : 
Fone :  - 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Nº 188-A/2013

ENGº SILNEY FABIANO MENDES FIORI,
Diretor da Divisão de Aprovação de
Parcelamento do Solo, do Departamento de
Gerenciamento de Projetos e Obras
Particulares, da Secretaria de Planejamento e
Meio Ambiente, da Prefeitura do Município
de Valinhos, etc. -----

-----CERTIFICA, para os devidos fins, a pedido
de INVEST BEN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e baseada em elementos
constantes do processo administrativo nº 13681/2013-PMV, que:-----

O imóvel denominado Lote 02, Quadra V, Loteamento Dois Córregos, Bairro Dois
Córregos, sito à Avenida Dr. Antonio Bento Ferraz nº 475, Município de Valinhos,
com área de 10.700,00 m² de propriedade de RONILDO BENTO E S/M;-----

conforme a Lei nº 4.186 de 17 de outubro de 2007, alterada através da Lei nº
4.670/2011, que disciplina o uso e a ocupação do solo no Município, o imóvel em
questão encontra-se localizado no Perímetro Urbano do Município e integra a **Zona
3C2 – Zona de Predominância Residencial IV**, sendo permitida a implantação de
Vila Residencial, desde que obedecidas as disposições construtivas e parâmetros de
ocupação do solo e aproveitamento descritos na Tabela 10/22 e no *18 da Tabela
21/22, do anexo I da Lei em referência, que são partes integrantes da presente
certidão;-----

O referido é verdade e dá fé. *Silney* ENGº SILNEY FABIANO MENDES
FIORI, Diretor da Divisão de Aprovação de Parcelamento do Solo, do Departamento
de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares, da Secretaria de Planejamento e
Meio Ambiente. Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano
dois mil e treze. -----

Emolumentos - R\$ 67,10
Guia nº 3273810 em 09/09/2013
Vfb/.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

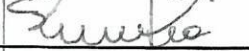
Nº 191-A/2013

ENGº SILNEY FABIANO MENDES FIORI,
Diretor da Divisão de Aprovação de
Parcelamento do Solo, do Departamento de
Gerenciamento de Projetos e Obras
Particulares, da Secretaria de Planejamento e
Meio Ambiente, da Prefeitura do Município
de Valinhos, etc. -----

-----CERTIFICA, para os devidos fins, a pedido
de INVEST BEN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e baseada em elementos
constantes do processo administrativo nº 13682/2013-PMV, que:-----

O imóvel denominado Lote Zero-A, Quadra V, Dois Córregos, Bairro Dois Córregos,
sito à Rua Elizabeth G. P. Zampelli, Município de Valinhos, com área de 10.557,00 m²
de propriedade de RONILDO BENTO E S/M;-----

conforme a Lei nº 4.186 de 17 de outubro de 2007, alterada através da Lei nº
4.670/2011, que disciplina o uso e a ocupação do solo no Município, o imóvel em
questão encontra-se localizado no Perímetro Urbano do Município e integra a **Zona
3C2 – Zona de Predominância Residencial IV**, sendo permitida a implantação de
Vila Residencial, desde que obedecidas as disposições construtivas e parâmetros de
ocupação do solo e aproveitamento descritos na Tabela 10/22 e no *18 da Tabela
21/22, do anexo I da Lei em referência, que são partes integrantes da presente
certidão;-----

O referido é verdade e dá fé.  ENGº SILNEY FABIANO MENDES
FIORI, Diretor da Divisão de Aprovação de Parcelamento do Solo, do Departamento
de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares, da Secretaria de Planejamento e
Meio Ambiente. Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano
dois mil e treze. -----

Emolumentos - R\$ 67,10
Guia nº 3273812 em 09/09/2013
Vfb/.

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

F.U.

Fls. N° 13
Proc. N° 939/06

OBRA: PEDIDO DE DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL

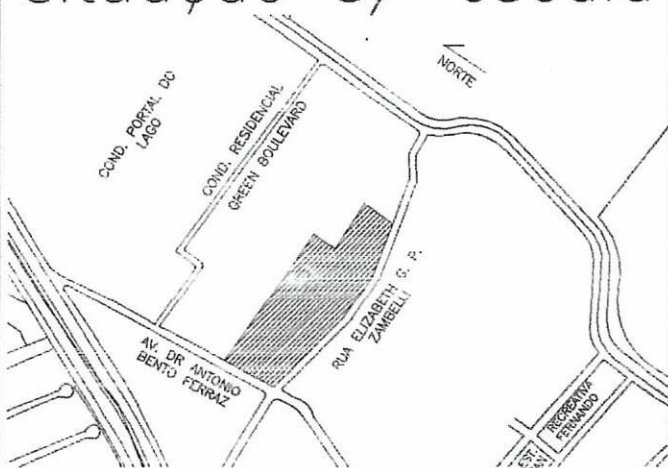
LOCAL: GLEBA "2-A" RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES "0-1" E LOTE "0-A", SITUADOS NA RUA ELIZABETH G. P. ZAMBELLI E DO LOTE "2" DA QUADRA "V", SITUADO NA AV. DR. ANTONIO BENTO FERRAZ, LOTEAMENTO DOIS CÓRREGOS, B. DOIS CÓRREGOS, VALINHOS-S.P.

PROPR.: RONILDO BENTO E S/M NAIR LOPES BENTO

ESCALA : 1:1000

USO: RESIDENCIAL

situação s/ escala



declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da prefeitura do direito de propriedade do terreno.

proprietário
RONILDO BENTO
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]

proprietário
NAIR LOPES BENTO
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]

áreas em m²

LOTE "2-A" 39.357,00m²

FELIPH COMUNI TORDIN
ENGº CIVIL
responsável técnico
autor projeto
desenho
crea nº 5061150444

A.R.T. 8210 200609170595

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETRIZES FORNECIDAS

Nº. 014/2007 EM 28 DEZ 2007

PROCESSO N 9396 DE 2006

Engº Oscar Ap. Beseggio
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO
SECRET. PLANEJAMENTO

RESP. PELA EXPEDIÇÃO

Ricardo S. Arielo
Engº CIVIL